



**(DES)FAZENDO A CLINICA: sobre a  
invenção de um cuidado compartilhado e os  
caminhos da despatologização da  
transexualidade**

# De onde falo?



- Por que falar em saúde integral trans-específica demarcando que não estamos falando em atenção à saúde das travestis?



## Quadro 1: Comparativo entre as Portarias em relação à Cirurgia de Tireoplastia

|                                                                                                    |                                                |                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Portaria MS/SAS nº 457, de 19 de agosto de 2008</b>                                             | Portaria MS/SAS nº 859 de 30 de julho de 2013  | Portaria MS/GM nº 2.803, de 19 de novembro de 2013                                |
| <b>Procedimento:</b><br><b>04.04.01.042-3 -</b><br><b>Redesignação Sexual - 2º</b><br><b>Tempo</b> | Procedimento:<br>04.04.01.042-3 - Tireoplastia | Procedimento: 04.04.01.056-3<br>- Origem SIGTAP<br>04.04.01.042-3<br>Tireoplastia |
| <b>Sexo: Masculino</b>                                                                             | Sexo: Masculino                                | Sexo: Masculino                                                                   |
| <b>Idade Min.: 21anos</b><br><b>Idade Máx.: 75 anos</b>                                            | Idade Mínima: 18 anos<br>Idade Máxima: 75 anos | Idade Mínima: 21 anos<br>Idade Máxima: 75 anos                                    |
| <b>CID: F64.0</b>                                                                                  | CID: F64.0                                     | CID: F64.0                                                                        |

## Quadro 2: Comparativo entre as Portarias em relação ao Acompanhamento de usuário(a) no Processo Transexualizador

|                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Portaria MS/SAS nº 457, de 19 de agosto de 2008</b>                                                                                                                                                                               | Portaria MS/SAS nº 859 de 30 de julho de 2013                                                                                                                 | Portaria MS/GM nº 2.803, de 19 de novembro de 2013                                                                                                                                                    |
| <b>Procedimento:</b><br><b>03.03.03.007-0 –</b><br><b>Administração Hormonal</b>                                                                                                                                                     | Procedimento: 03.03.03.007-0 –<br>Terapia Hormonal no Processo Transexualizador                                                                               | Procedimento:<br>03.03.03.009-7- Origem SIGTAP 03.03.03.007-0<br>Tratamento Hormonal no Processo Transexualizador.                                                                                    |
| <b>Descrição: Administração de hormônios no período que antecede a cirurgia de redesignação sexual no Processo Transexualizador (acetato de ciproterona e estrógenos) indicado para pacientes com excesso de pelos (hirsutismo).</b> | Descrição: Consiste na terapia hormonal disponibilizada para ser iniciada <u>após o diagnóstico</u> no Processo Transexualizador (estrógeno ou testosterona). | Descrição: Consiste na utilização de terapia medicamentosa hormonal disponibilizada mensalmente <u>para ser iniciada após o diagnóstico</u> no Processo Transexualizador (estrógeno ou testosterona). |
| <b>Sexo: Masculino</b>                                                                                                                                                                                                               | Sexo: Ambos                                                                                                                                                   | Sexo: Ambos                                                                                                                                                                                           |
| <b>Idade Min.: 21anos</b>                                                                                                                                                                                                            | Idade Mínima: 16 anos                                                                                                                                         | Idade Mínima: 18 anos                                                                                                                                                                                 |
| <b>Idade Máx.: 75 anos</b>                                                                                                                                                                                                           | Idade Máxima: 75 anos                                                                                                                                         | Idade Máxima: 75 anos                                                                                                                                                                                 |
| <b>CID: F64.0</b>                                                                                                                                                                                                                    | CID: F64.0, F64.9 e F66.0                                                                                                                                     | CID: F64.0 e F64.9                                                                                                                                                                                    |

### Quadro 3: Comparativo entre as Portarias em relação ao tratamento hormonal preparatório para cirurgia de redesignação sexual no processo transexualizador

|                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Portaria MS/SAS nº 859 de 30 de julho de 2013                                                                                                                             | Portaria MS/GM nº 2.803, de 19 de novembro de 2013                                                                                                                                                                |
| Procedimento: 03.03.03.008-9 - Terapia Hormonal no Processo Transexualizador - Ciproterona.                                                                               | Procedimento: 03.03.03.008-9 - Tratamento hormonal preparatório para cirurgia de redesignação sexual no processo transexualizador.                                                                                |
| Descrição: Consiste na terapia hormonal a ser disponibilizada <u>no período de dois anos que antecede a cirurgia de redesignação sexual</u> no Processo Transexualizador. | Descrição: Consiste na terapia medicamentosa hormonal a ser disponibilizada mensalmente <u>no período de dois anos que antecede a cirurgia de redesignação sexual</u> no Processo Transexualizador (Ciproterona). |
| Sexo: Masculino                                                                                                                                                           | Sexo: Masculino                                                                                                                                                                                                   |
| Idade Mínima: 16 anos                                                                                                                                                     | Idade Mínima: 18 anos                                                                                                                                                                                             |
| Idade Máxima: 75 anos                                                                                                                                                     | Idade Máxima: 75 anos                                                                                                                                                                                             |
| CID: F64.0, F64.9 e F66.0                                                                                                                                                 | CID: F64.0 e F64.9                                                                                                                                                                                                |

## Quadro 4: Comparativo entre as Portarias em relação a Plástica mamária reconstrutiva bilateral incluindo prótese mamária de silicone bilateral no processo transexualizador

Portaria MS/GM nº 2.803, de 19 de novembro de 2013

Procedimento: 04.10.01.020-0- Plástica mamária reconstrutiva bilateral incluindo prótese mamária de silicone bilateral no processo transexualizador

Descrição: Consiste em cirurgia Plástica mamária reconstrutiva bilateral complementar ao processo de redesignação sexual no sexo masculino no processo transexualizador, incluindo implante de prótese mamária de silicone bilateral.

Sexo: Masculino

Idade Mínima: 21 anos

Idade Máxima: 75 anos

CID F64.0

**Quadro 5: Comparativo entre as Portarias em relação ao Acompanhamento de usuário/a no Processo Transexualizador exclusivamente para atendimento clínico**

|                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Portaria MS/SAS nº 859 de 30 de julho de 2013</b>                                                                                           | Portaria MS/GM nº 2.803, de 19 de novembro de 2013                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Procedimento: 03.01.13.003-5 - Acompanhamento de usuário/a no Processo Transexualizador exclusivamente para atendimento clínico.</b>        | Procedimento: 03.01.13.003-5 - Acompanhamento de usuário(a) no Processo Transexualizador exclusivamente para atendimento clínico                                                                                                                     |
| <b>Descrição: Consiste no acompanhamento de usuário/a/as no Processo Transexualizador com atendimento mensal por equipe multiprofissional.</b> | Descrição: Consiste no acompanhamento de usuário (a) no Processo Transexualizador com atendimento mensal por equipe multiprofissional, <u>diferente do acompanhamento exclusivo das etapas no pré ou pós operatório no Processo Transexualizador</u> |
| <b>Complexidade: MC - Média Complexidade</b>                                                                                                   | Complexidade: MC - Média Complexidade                                                                                                                                                                                                                |
| <b>CBO: 225133, 225155, 251510, 251605, 223810,</b>                                                                                            | CBO: 225133, 225155, 251510, 251605, 223810,                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Quantidade Máxima: 01</b>                                                                                                                   | Quantidade Máxima: 01                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Idade Mínima: 05 anos</b>                                                                                                                   | Idade Mínima: 18 anos                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Idade Máxima: 110 anos</b>                                                                                                                  | Idade Máxima: 110 anos                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>CID: F64.0, F64.9, F64.2 , F66.0</b>                                                                                                        | CID: F64.0, F64.9                                                                                                                                                                                                                                    |



O único espaço destinado às travestis (encarceradas no CID 64.9) e a todas as outras pessoas que não desejassem se submeter à cirurgia de redesignação sexual chama a atenção pela precariedade da oferta. Limitado a um atendimento mensal, a equipe precisaria definir qual o atendimento prioritário. No mês que o/a usuário/a fosse atendido/a na fonoaudiologia ele/ a não seria atendido/a na psicologia (cujo acompanhamento será, na melhor das hipóteses, mensal); se for ao clínico (que estranhamente não consta entre as especialidades relacionadas), não irá ao psiquiatra; e assim seguiria negociando direitos. Como o procedimento está deslocado da cirurgia, o acompanhamento parece apontar para uma não sistematização. Uma norma precária para uma vida precária, parafraseando Berenice Bento (2014).

# Normas precárias para vidas precárias



# Como organizamos nosso serviço?

## **Acolhimento:**

sala de espera e demanda espontânea  
(genograma e outras ferramentas da atenção básica)

- Quem faz? Medico, enfermeira e psicóloga.
- Por que faz? Contrato (expectativas/rotinas)
- Usuária inserida na equipe.

# Psicologia

- Terapia Compulsória? NÃO
- Contribuir para a construção de sentidos num espaço que falta elementos para dizer de si e da experiência da transição.
- Relatório: o sofrimento que o nome civil causa ao colocar o sujeito num espaço de deslegitimação.
- Diagnóstico: o/a usuário/a é capaz de dizer de si? Está em condições de consentir?



# Clínica

- **Anamnese:** percurso terapêutico
- **Exame Físico:**
- **Imunização**
- **Orientações em saúde (reprodução, cuidados na academia, dieta)**

# Endocrinologia

- Avaliação
- Acompanhamento:
  - Medida da distribuição da gordura
  - Medida da distribuição pilosa
  - Termo de Consentimento: Tempo de Reflexão
  - PROTOCOLOS

# Acompanhamento Familiar

- A transição envolve as pessoas trans e seus relacionamentos.
- Espaço para que as famílias possam dizer de suas dúvidas, dificuldades, etc...
- Visita Domiciliar

# Advogado

- Parceria com escritório jurídico da Universidade.
- Documentos independente da cirurgia.

# Em construção

- Grupo com os/as usuários/as para reflexão sobre a experiência
- Grupo com as famílias: espaço de (re)conhecimento

# Desafios da despatologização

- Diagnóstico: como lidar com a demanda das áreas específicas?
- F 64.0 – Transexualismo
- Trata-se de um desejo de viver e ser aceito como um membro do sexo oposto, usualmente acompanhado por uma sensação de desconforto ou impropriedade de seu próprio sexo anatômico e um desejo de se submeter a tratamento hormonal e cirurgia para tornar seu corpo tão congruente quanto possível com o sexo preferido.



# REGULAÇÃO

- TFD
- REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA
- FUNIL PARA ENCAMINHAR AOS HOSPITAIS: **FILA**

# DEPOIS DE QUASE UMA DÉCADA: (DES)ENCANTAMENTO

Obrigada.

[flavia@famed.ufu.br](mailto:flavia@famed.ufu.br)

34 9963-6431